



# Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 67

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.994.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 100.200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor, neste exercício financeiro de 1994, na importância de CR\$ 100.200.000,00 (cem milhões e duzentos mil cruzeiros reais) observando-se nas classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguinte discriminação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

13754282.16 - Atividade da Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Promoção Social.

3253-00 - Salário-Família

200.000.00

Total

200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA

16585751.17 - Abertura de Vias Urbanas

4110-00 - Obras e Instalações

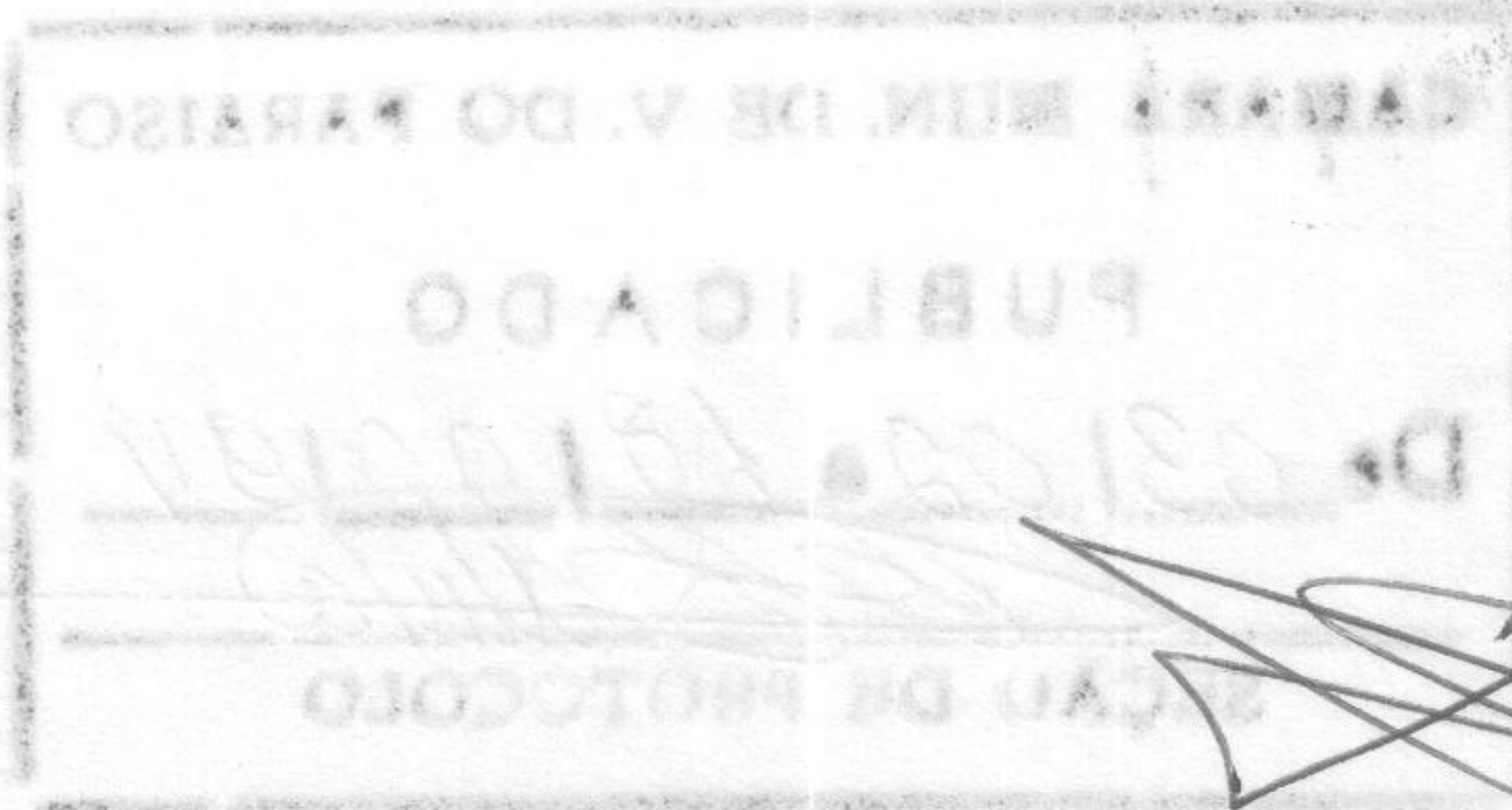
100.000.000.00

Total

100.000.000,00

Total Geral

100.200.000,00





# Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 67

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.994.

Art. 2º. A cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida com recursos provenientes de anulação parcial de dotação conforme preceitua o artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficando reduzida no orçamento vigente as seguintes dotações:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

15814862.19 - Atividades da Seção de Trabalho e Promoção Social

4120-00 - Equipamentos de Material Permanente 200.000,00

Total 200.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AGRICULTURA

16885342.24 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3120-00 - Material de Consumo 50.000.000,00

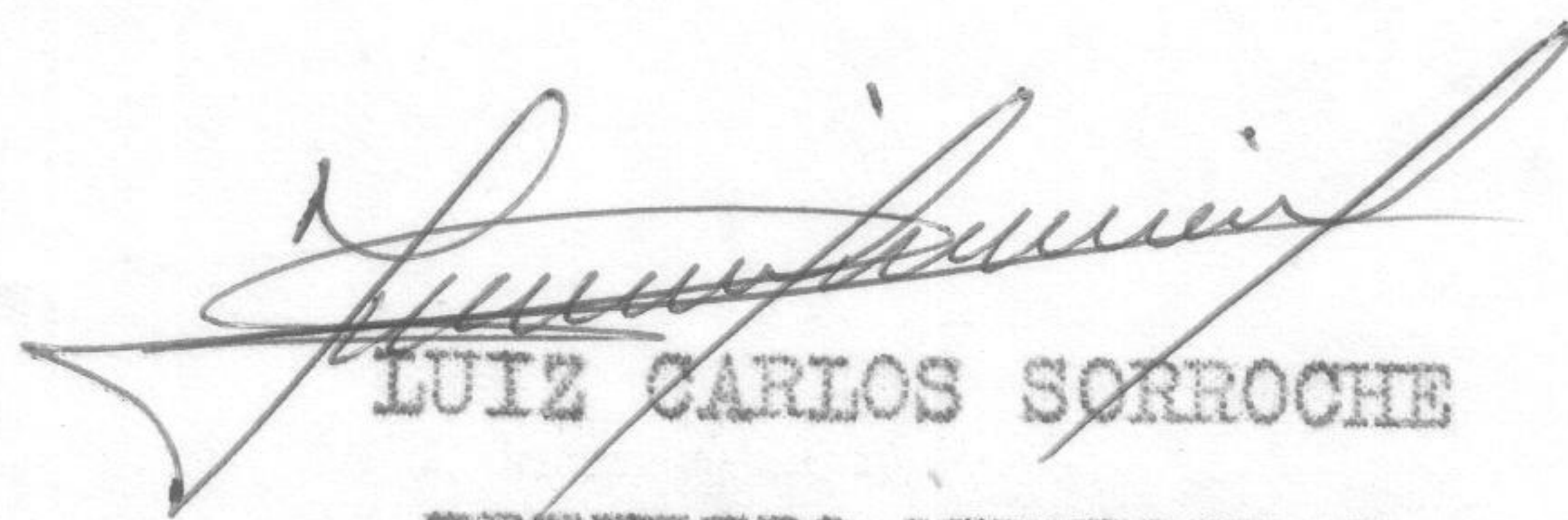
3132-00 - Outros Serviços e Encargos 50.000.000,00

Total 100.000.000,00

Total Geral 100.200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

  
LUIZ CARLOS SORROCHE  
PREFEITO MUNICIPAL

